



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

064/97

de **29 de abril de 1997**

INTERESSADO: **Executivo Municipal**

LOCALIDADE: **Bento Gonçalves**

ASSUNTO: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$8.000,00 E A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A
CCTAS-CONDOMÍNIO CENTRAL TELEFÔNICA AUTOMÁTICA SERTORINA"**

PROJETO-DE-LEI nº **11/97** de **28 de abril de 1997**

COMISSÕES DE: **Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento**

ARQUIVADO EM:

Evandro

Secretário-Geral

Lei nº 2.627

30-04-97



Handwritten signature or initials in blue ink.

R.V.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 012/97/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 28 de abril de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente passamos às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e votação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 11/97, abrindo crédito especial e concedendo auxílio para a comunidade implantar sua central telefônica automática, em regime de urgência.

O sistema de telefonia no interior do município é deficitário, carecendo de empreendimentos vultosos.

É com bons olhos que vemos surgirem parcerias diversas, para atender a áreas prioritárias.

No caso presente a comunidade da Linha Sertorina em parceria com a CRT e os municípios sede, incluindo o de Farroupilha, permitindo a aquisição de área de terras, a construção de prédio e a instalação do equipamento para ver em funcionamento centrais telefônicas automáticas.

Como parceiro no empreendimento o Município participa com a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil

.....

Ao Exmo. Sr.

Vereador **IVAR L. CASTAGNETTI**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Palácio 11 de Outubro

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

reais) nesta central telefônica, permitindo àquela comunidade ver concretizado seus objetivos.

Confiando na aprovação da proposição encaminhada, aproveitamos a ocasião para renovar nossos protestos de consideração e apreço.



DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: *Única (R.V.)*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, *29/04/97*
DATA
Vereador *[assinatura]* Presidente *[assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00 E A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A CCTAS - CONDOMÍNIO CENTRAL TELEFÔNICA AUTOMÁTICA SERTORINA.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

- 05.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 05 - COMUNICAÇÕES
- 22 - TELECOMUNICAÇÕES
- 134 - TELEFONIA
- 1.023 - Contribuição ao CCTAS
- 05.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.3.0 - Transferências a instituições privadas
- 4.3.3.2 - Contribuições p/despesas de capital...R\$ 8.000,00

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a conceder uma contribuição financeira no valor de R\$..... 8.000,00 (oito mil reais) ao **Condomínio Central Telefônica Automática Sertorina - CCTAS**, para as obras de construção e instalação da central telefônica da Linha Sertorina, que está sendo executada em parceria entre a CRT, O CCTAS, o Município de Farroupilha e este município.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Art. 1º a redução de igual valor em:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.006 - Auxílios a distribuir

3.2.3.3 - Contribuições correntes - 14..... R\$ 8.000,00

Art. 4º - A entidade deverá prestar contas do valor recebido no prazo de cento e vinte (120) dias, contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo Nº 6909, de 20-10-96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Al. 25

PARECER Nº 059

Processo nº 064/97

O Sr. Presidente encaminha para exame o parecer desta AJU, projeto de Lei do Executivo, que "Autoriza abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 e a conceder contribuição financeira a CCTAS - Condomínio Central Telefônica Automática Sertorina.

O auxílio financeiro destinado pelo município se destina as obras de construção e instalação de central telefônica da Linha Sertorina, que está sendo executada em parceria entre a CRT, o CCTAS, o município de Farroupilha e o de Bento Gonçalves.

O projeto contém as rubricas do orçamento vigente, que estabelece a abertura do crédito e aquela que lhe dá cobertura, suprimindo assim, o que determina a legislação vigente, especialmente a Lei Federal 4320/64, que trata dos orçamentos públicos.

Pelo projeto, o condomínio beneficiado, deverá prestar contas da contribuição no prazo de 120 dias, conforme determina a legislação vigente.

A competência do Legislativo para apreciação da matéria, está prevista no artigo 31, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

Bento Gonçalves, 29 de abril de 1997.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. FABIO MARTINI

Bel. ULYSSES TOMASINI

A COMISSÃO Constituição
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
29/04/97
Amelis
Secretário Geral



FLS N.º

R.U.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 064/97

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito especial no va
lor de R\$8.000,00 e a conce-
der contribuição financeira a
CCTAS-Condôminio Central Tele
fônica Automática Sertorina.

RELATOR: Vereador

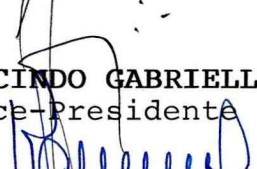
Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, procedeu análise do Processo nº 064/97, que insere o Projeto de Lei nº 11/97, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 e a conceder contribuição financeira a CCTAS-CONDÔMÍNIO CENTRAL TELEFÔNICA AUTOMÁTICA SERTORINA, e, emite parecer favorável a sua aprovação, sendo que a matéria ora analisada atende a técnica legislativa, devendo a mesma prosperar junto aos Nobres Edis.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.

Vereador 
Presidente.

Vereador 
Vice-Presidente

Vereador 
Membro Efetivo

A COMISSÃO Finanças
Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
29/04/97
Encerres
Secretário Geral



FLS N.º

R.V.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 064/97

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$8.000,00 e a conceder contribuição financeira a CCTAS-Condôminio Central Telefônica Automática Sertorina.

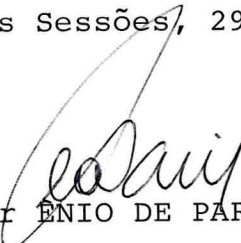
RELATOR: Vereador

Parecer

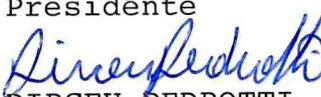
PARECER:

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, ao analisar o processo nº 064/97, que AUTORIZA O PODER - EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00 E A CON-CEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A CCTAS - CONDOMÍNIO CENTRAL TELEFÔNICA AUTOMÁTICA SERTORINA, é de parecer favorável a sua aprovação, - por beneficiar o interior do município, uma vez que, a Central exis-tente não comportava a demanda solicitada pelos moradores.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1997.

Vereador  ENIO DE PARIS

Presidente

Vereador  DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

Vereador  CLORIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 014
PROCESSO Nº 064/97

O Sr. Presidente desta Câmara Municipal de Vereadores encaminha para exame e análise da Assessoria Econômica, o Projeto de Lei de origem do Executivo Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00 E A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CCTAS - Condomínio Central Telefônica Automática Sertorina.

Tem como objetivo a destinação destes recursos por parte da Prefeitura Municipal ao CCTAS, para as obras de construção e instalação da central telefônica da Linha Sertorina, que está sendo executada em parceria entre a CRT, O CCTAS, o Município de Farroupilha e este município.

O projeto vem atender uma necessidade do interior de nosso município, onde o sistema de telefonia é bastante deficitário, por isso o mesmo tem plenas condições de ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

Palácio 11 de outubro, 29 de abril de 1997.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

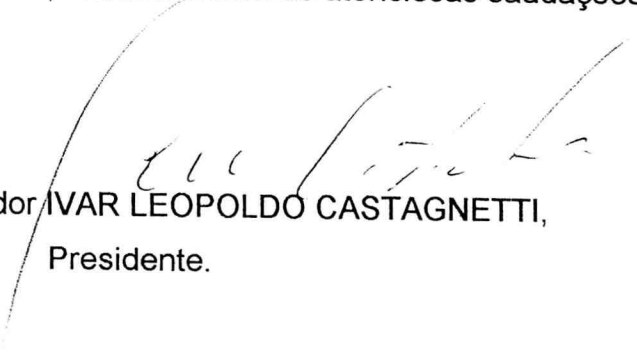
Ofício nº 148/GAB

Bento Gonçalves, 30 de abril de 1997.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 1997, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou, em Regime de urgência, o Projeto de lei nº 11, de 28 de abril de 1997, de origem executiva, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 e a conceder contribuição financeira a CCTAS-Condomínio Central Telefônica Automática Sertorina”**.

Sem mais, enviamos-nossas atenciosas saudações.


Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo. Sr,
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves